

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93 n. 110 São Paulo terça-feira, 14 de junho de 1983

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIAS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 13-6-83

RESITRANDO,

a partir de 15-3-83, nos termos do art. 21, XII, do Dec. 13.242-79, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 88, do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-I, da L.C. 247-81, nos abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

- Joaquim Giacrossi, RG 5.285.014;
- JOSE ROBERTO PARRA, RG 3.586.820;
- LUIZ BLASIO, RG 5.997.630;
- ROBERTO ELIAS PILBO, RG 4.667.006;
- PAULO BENEDITO DA SILVA FILHO, RG 4.979.328;
- ROBERTO ALVES FERREIRA, RG 2.927.498;
- JOSE MARIO DE AGOSTINHO, RG 4.320.526;
- ANTONIO APARECIDO SIQUEIRA, RG 3.020.546;
- ROBERTO JOSE DOS SANTOS, RG 7.194.324;
- ADENIR ANGELO CARDOSO, RG 8.092.351;
- ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, RG 3.068.494;
- ANGELO MILLIATI, RG 1.889.770;
- JOAO LUIS PINHEIRO, RG 3.094.287;
- ALFREDO DE SOUZA, RG 3.366.711;
- PEDRO AGUIAR DIAS, RG 3.488.737;
- ADIR DIAS RIBEIRO, RG 3.614.869;
- CLAUDIO BUONO, RG 4.108.065;
- WAGNER GRANS, RG 11.460.003;
- PEDRO SAMBADI RIBEIRO, RG 2.873.202;
- OSÓRIO CORRÊA DE OLIVEIRA, RG 3.311.197;
- ROMAULO CARNEIRO DE LIMA, RG 2.317.156;
- ADILSON TORRES, RG 3.325.140;
- VALDIR FERREIRA DA CUNHA, RG 2.013.907;
- JOSE FERREIRA DA SILVA, RG 3.168.869;
- ANGELINO DA CRUZ, RG 3.429.391;
- GEWATSU TOMA, RG 3.722.865;
- PEDRO DE SANTANA, RG 4.437.395;
- ROBERTO DOMINGOS DE ALMEIDA, RG 10.504.839;
- ANÍSIO BERALDO, RG 2.645.876;
- OLÍSSIO FAVERANI, RG 9.254.179;
- GERALDO FERREIRA, RG 3.021.506;
- DOMINGOS STARAPOLI, RG 3.028.910;
- SILVIO FELIPE QUILJO, RG 3.675.727;
- GERALDO FREIRE DE SA, RG 2.236.779;
- JOSE CARLOS FLEICHERER, RG 3.919.322;
- DOBACY SILVA, RG 2.185.574;
- RINALDO ZIAMI, RG 2.698.677;
- JOSE CARLOS DE SOUZA REIS, RG 3.419.610;
- ANTONIO DOMINGOS TOMAZELLI, RG 3.229.396;
- ALVARINO BERTO DA SILVA, RG 3.249.272;
- VALDECI TEÓFILO DE ALBUQUERQUE LIMA, RG 3.093.828;
- CARLOS ADILSON LEANDRO, RG 10.541.194;
- ANTONIO VALVERDE MORENO, RG 3.018.255;
- BENEDITO BUENO CARDOSO, RG 2.706.933;
- ROBERTO FRIGOLI, RG 2.738.711;
- DIRECU SILVA BISSO, RG 3.673.490;
- WILSON CUNTO BORGES, RG 8.594.445;
- HEBICIO CONSTANÇO DA CRUZ, RG 12.978.809;
- SEBASTIÃO PALOPOLI, RG 3.812.410;
- NELSON FRANCISCO RICARDO, RG 3.892.366;
- MÉLIO LEONARDO DE OLIVEIRA, RG 7.942.045;
- ERMANI SILAS DE ANDRADE, RG 6.386.665;
- JAIR MATOS DE LIMA, RG 8.321.977;
- NIGUEL TOCCANO DE MEDEIROS NETO, RG 3.282.322;
- WALTER SCHAEFER LOPES, RG 4.415.380;
- GERALDO DE MEDEIROS DANTAS, RG 7.654.027;
- COENOS DOS SANTOS, RG 51.050;

- MUBENS FERRARIS, RG 3.994.347;
- BENEDITO CARLOS PEREIRA, RG 5.409.632;
- JOEL MAGLIANO, RG 3.393.331;
- JOSE MARIA DA SILVA, RG 9.052.829;
- JOSE PEREIRA ANDRADE, RG 2.108.153;
- JOSE MARIA DE CAMPOS, RG 3.618.521;
- WALTER FRANCHILLA, RG 3.586.713;
- JOSE ANTONIO VIEIRA VACCIO, RG 5.676.937;
- ROBERTO MARTINS, RG 11.021.155;
- ADONIAS CARDOSO DE OLIVEIRA, RG 9.674.110;
- HENRIQUE CESAR FERREIRA, RG 7.563.096;
- JOSE WELINGTON PRIXOTO DA SILVA, RG 10.617.716;
- GILBERTO FELICIO DE CAMARGO, RG 12.224.522;
- VALTER AGUILO, RG 3.440.644;
- WALTER JOSE MARTINS, RG 2.410.523;
- MILTON FILO, RG 4.570.358;
- PAULO JOSE DO NASCIMENTO, RG 3.454.555;
- EURICO PEREIRA DA SILVA, RG 3.628.872;
- GIVALDO DOMIZETTI GONCALVES, RG 8.938.213;
- ADENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 3.498.272;
- SEBASTIÃO DOS SANTOS, RG 2.749.660;
- ALZIRO DA LUZ, RG 5.240.359;
- CECILIO PINHEIRO TORRES, RG 3.326.210;
- LUIZ DO PRADO, RG 8.269.892;
- TSUYOSHI AKATSU, RG 4.197.481;
- JOÃO DE DEUS ALVES, RG 14.520.936;
- ADALBERTO DE CAMARGO, RG 3.955.746;
- ELIAS RODRIGUES MOUTINHO, RG 12.499.899.

AUTORIENDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA EMÍLIA DE SOUZA ALVES, RG 1.886.047, Assistente, efetiva, do SQC-III-QCC, padrão 11-D, da E.V. 3, T-I, da L.C. 247-81, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria Extraordinária de Descentralização e Participação, até 31-12-83;

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ISAIAS JOSE DOS SANTOS, RG 4.553.518, Barbeiro, temporário, do SQF-II-QCC, padrão 5-A, da E.V. 1, T-I, da L.C. 247-81, para, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Gandu-BA, até 31-12-83.

CESSANDO,

a partir de 9-5-83, o afastamento de MARIA EMÍLIA DE SOUZA ALVES, RG 1.886.047, Assistente, efetiva, do SQC-III-QCC, padrão 11-D, da E.V. 3, T-I, da L.C. 247-81, junto à Secretaria da Promoção Social.

Departamento de Administração

PORTARIA DO DIRETOR, DE 10-6-83

CONVOCANDO,

pelo prazo de 4 meses, nos termos do § 19, do art. 59, da C.L.T., para prestação de serviços extraordinários, JOSÉ FLÁVIO MARIANO DE QUEIROZ MELLO, RG 3.391.709, Auxiliar de Escrita, C.L.T., do Quadro de Funcionários da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, padrão 3-A, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Secretarias de Estado

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas da Diretora de 10-6-83.

Declarando com fundamento nos artigos 91,94 e 95 da Lei Complementar 180-78, que os cargos vagos de Chefe de Seção (Administração Geral), pelo qual os interessados respondem, ficam enquadrados, nos padrões e datas que se seguem:

- Cleuilde Carvalho da Silva, RG-387 709-DF, no padrão 14-A, E.V. 2-T-I a partir de 28-2-83;
 - Tania Maria Figueiredo Grilli, RG-141 693-DF, no padrão 14-A, E.V. 2-T-I, a partir de 28-2-83;
 - Getulio Porto Cesar, RG-267 572-DF, no padrão 14-A, E.V. 2-T-I, a partir de 28-2-83.
- Declarando que, o cargos/funções dos funcionários/servidores adiantes mencionados, ficam enquadrados, de conformidade com os artigos 91,94 e 95 da LC-180-78, nos padrões e datas que se seguem:
- Ismael Maier Sampaio, RG-1 973 582, Assistente Técnico Legislativo, do SQC-I, no padrão 13-A, E.V. 4-T-I, a partir de 28-4-83;
 - Francis Emelinda Giacometti, RG- 3 063 275, Escriturário, do SQF-II, no padrão 14-A, E.V. 1-T-I, a partir de 29-4-83;
 - Manoel Aíves de Castro, RG-300 765-DF, Escriturário, do SQF-II, no padrão 11-A, E.V. 1-T-I, a partir de 1-3-83.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: JOSÉ SERRA

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Despacho do Coordenador, de 10.6.83.
Proc. SEP-CT 244/79 - Angelo Rigon, RG. 2.157.175 - Tornando - sem efeito a averbação de 90 dias de licença-prêmio, referida ao bloco de 26.4.74 e 26.4.79, conforme publicação no D.O. de 13.9.79, por ter sido indevida.

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

	Pág
GABINETE DO GOVERNADOR	1
SECRETARIAS	
Assuntos Políticos	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	1
Promoção Social	2
Segurança Pública	2
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	5
Educação	7
Saúde	27
Obras e do Meio Ambiente	30
Transportes	31
Administração	32
Trabalho	39
Cultura	39
Indústria e Tecnologia	39
Esportes e Turismo	39
Interior	39
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	39
Universidade Estadual de Campinas	41
Universidade Estadual Paulista	41

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS DIAS

Gabinete do Secretário

RETIIFICAÇÃO

nas resoluções de 6, publicadas no "D.O." de 7.6.83, em nome dos Srs. JOSÉ JESUINO DOS SANTOS, LUIZ BOMMER, DINIS FERREIRA DOS SANTOS SILVA, LUIZ EDUARDO CAETANO, WALTER FEDERICI, JOÃO CARLOS RIBEIRO PINTO, ISRAEL FLORENCIO DA SILVA, PAULO DE BAR ALVES, JOSÉ LUIZ CARLITO, WALTER TADEU MIRANDA GONCALVES, EDUARDO HENRIQUE CORREIA, JORJAS TEIXEIRA DE SOUZA, NEWTON FREIRE, JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA, CARLOS ANTONIO MACEDO, LUIZ ALBERTO PERES, MURIL MARQUETO FILHO, WALTER JOSÉ DA CUNHA, por ter sido emitido, indevidamente, ADMITINDO, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho suscitado no processo nº 83-203.816/82, e à vista de prova de seleção pública, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 506/74 (redação alterada pelo art. 203, da L.C. nº 180/78), as seguintes servidões, para enquadrar, em Regime Especial de Trabalho Policial, as funções-atividades de Guard, de Presidência, do SQF-II-QCC, padrão 10-A, Tabela I de Escola de Vencimentos 1, classificadas na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Diretoria Geral

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 13.06.83

DECLARANDO:

no título de José Guedes, RG. 4.961.567, Insubstituível a apostila de 22, publicada no D.O. de 23.11.82, que enquadrar o cargo e que o mesmo se refere no padrão 4-A, por evolução funcional.

no título de bel. Ayrton Louren, RG. 1.440.203, que a insubstituível faz jus aos vencimentos previstos na Tabela II, e não como constou das apostilas de 16.10.78, 17.6.80 e 30.12.80, publicadas nos D.Os. de 28.10.78, 18.6.80 e 31.12.80.

no título de bel. Rubens Polo Ferrato, RG. 2.056.688, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I- L.C. 180/78; padrão 46-8, a partir de 10.3.78; padrão 47-8, a partir de 31.12.78 (Acesso); padrão 48-8, a partir de 10.12.79 (Evolução Funcional); padrão 49-8, a partir de 27.6.80 (adicional), II- L.C. 247/81; padrão 13-8, Tabela I, de Escola de Vencimentos 3, a partir de 10.3.81; padrão 14-8, Tabela I, Escola de Vencimentos 3, a partir de 10.11.81 (Evolução Funcional), e não como constou da apostila de 19, publicada no D.O. de 20.5.82.

no título de bel. Circo Marcondes Gomes Pereira, RG. 1.688.563, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 14.5.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I- L.C. nº 180/78; padrão 57-D, a partir de 18.3.78, padrão 58-E, a partir de 29.3.78 (adicional), padrão 62-E, a partir de 21.3.79 (art.

ASSUNTOS POLÍTICOS

Secretário: MARCO ANTONIO CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Portarias do Chefe de Gabinete de 13-6-83

CONVOCANDO,

nos termos dos artigos 118,136 e seu parágrafo único, da Lei 10261-68, combinados, quando for o caso, com o artigo 22, da Lei 500-74, e pelo prazo de 4 (quatro) meses, para prestação de serviços extraordinários, os servidores abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

- Maria de Lourdes Pereira da Mota, RG-3 601 378, Servente, padrão 3-A, da EV-1-T-I, do SQF-II-QSGAP;
- Sandra Brunetto, RG-11 254 995, Servente, padrão 2-A, da EV-1,T-I, do SQF-II-QSGAP.

PRORROGANDO,

nos termos dos artigos 118,136 e seu parágrafo único, da Lei 10261-68, combinados, quando for o caso, com o artigo 22, da Lei 500-74, e pelo prazo de 4(quatro) meses em prorrogação, para prestação de serviços extraordinários, os servidores abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

- Sergio de Oliveira Duarte Cruz, RG-12 401 849, Escriturário, padrão 9-A, da EV-1-T-I, do SQF-II-QSGAP;
- Luzia Machado de Barros, RG-1 032 498, Escriturário, padrão 8-A, da EV-1,T-I, do SQF-II-QSGAP;
- Oswaldo Caldeira RG- 2 620 674, Escriturário, padrão 8-A, EV-1-T-I, do SQC-III-QSGAP.